

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Dispensa de Licitação nº 111/2022

Fica a empresa:

LETICIA GABRIELLY DELUQUE DA SILVA 05044700193

CNPJ: 43.587.696/0001-07

Rua Cinco, nº 22

Bairro Residencial Itamarati

Cuiabá-MT

CEP 78058-863

Fone: (65) 99605-1134

AUTORIZADA a fornecer os equipamentos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **111/2022**:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
TELEVISOR SMART 65" Tela de 65" ou superior; Proporção da tela: 16:9 Resolução nativa 4K ou superior; Frequência de atualização do painel de 60 Hz ou superior; Painel LCD tipo VA; Retroiluminação por LED tipo DLED; Tecnologia do painel: QLED Suporte a HDR10 ou superior; Sistema operacional: Tizen ou Google TV; Sintonizador ISDB-T padrão brasileiro integrado; Ao menos 2 (duas) entradas HDMI em padrão 2.0 ou superior, sendo ao menos 1 compatível com eARC; Suporte ao uso de webcams; Conectividade por WiFi 5 ou superior; Tensão de funcionamento: bivolt 110/220V; Acessórios: controle remoto original do produto, cabo de alimentação padrão ABNT Marca: Samsung. Modelos: 65Q60B	1	4.079,15	4.079,15
VALOR TOTAL (R\$)			4.079,15
Quatro mil e setenta e nove reais e quinze centavos			

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10



Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV
Cidade: Curitiba-PR
CEP: 80045-340
Fone: (41) 3360-4700

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 15 (quinze dias) dias corridos, contados da assinatura da presente Autorização de Fornecimento;
2. Os custos relativos ao frete para entrega dos materiais são de responsabilidade da Contratada;
3. O pagamento pelo fornecimento dos materiais, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
5. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
6. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
7. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
8. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo;
10. Pelo atraso na entrega dos itens, entendível nos casos em que o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 10 (dez) dias;
11. Pela demora na substituição do item rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor do item;
12. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 10 (dez) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 10% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional